



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2607 de 24 de setembro de 2003.

Autoria: GASTÃO DE ARAÚJO LEITE e outro.

“Dá denominação à rua 22 do Setor Serrinha e dá outras providências.”

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**Enedino Gomes dos Santos**” a rua 22 localizada no Setor Norte Serrinha, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo, deverá dar publicidade à presente Lei, afixando no local placa com a referida identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2003.


DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal